



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2113

AUDITORIA INTERNA

Relatório Final de Auditoria n° 007 – Ano 2016 – AUDIN

Vitória/ES, 24 de agosto de 2016.

GESTOR: Denio Rebelo Arantes

ÁREA: Gestão de Pessoas/PAD.

SUBÁREA: Artigo 117 X da Lei 8.112/90.

INSPEÇÃO: Julho 2016.

1– Objetivos de Auditoria:

O presente trabalho teve como objetivo resguardar o interesse público, assessorar a alta administração quanto suas funções e responsabilidades, melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e os resultados do IFES, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários objetivos, acerca das atividades examinadas.

2 - Escopo do Trabalho:

A presente atividade de auditoria teve por escopo assegurar o cumprimento do artigo 143 da Lei 8.112/90, tendo em vista que houve comunicação formal encaminhada pela Promotoria de Justiça Cumulativa de Nova Venécia/ES de possível irregularidade cometida pelo professor do Ifes,

3 - Critério de Análise, Causas e Consequências:

Os trabalhos foram realizados durante o mês de janeiro/2016 e utilizou diversos procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos, em especial: testes de observância e testes substantivos, englobando a conferência de documentos (leis e julgados do Tribunal de Contas da União) e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade. Como critério de análise foi utilizado a amostragem quantitativa do tipo não aleatória e também ocorreu a análise documental, conferência de cálculos, exame de registros e documentos, verificação in loco.

Os trabalhos serão conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:

Solicitação de Auditoria – SA: Documento enviado a gestão para solicitar informações, justificativas, documentos, espaço para execução da auditoria, entre outros. A solicitação de auditoria tem como destinatários, preferencialmente, Pró-Reitorias, Secretarias Especiais, Diretores Gerais dos Campi, podendo, dependendo da situação, ter como destinatário o chefe imediato do

setor auditado. Análise do material e seleção de amostras: Nesse período o auditor vai a campo para aplicar os testes de auditoria, dos quais podemos destacar: análise documental mediante check list, exames de registros nos sistemas informatizados, conferência de cálculos, verificação in loco, indagação escrita ou oral, circularizações, entre outras.

Relatório Preliminar: é o relatório que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria ao longo dos trabalhos e enviado ao gestor envolvido antes da confecção do relatório final. O gestor poderá se manifestar caso haja uma informação relevante que possa vir a alterar a constatação e/ou recomendação.

Relatório Final: É o relatório de auditoria após a manifestação do gestor e apresenta nova análise feita pela auditoria interna. No relatório final consta a recomendação final bem como o prazo para atendimento.

Relatório Gerencial: é o controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

3.1 As causas que fundamentam esse trabalho

Trata-se de oferecimento de denúncia pelo Ministério Público de Nova Venécia em desfavor de [REDACTED] e outras duas pessoas, pela qual a Auditoria Interna do Ifes tomou conhecimento formal dos fatos por intermédio do Ofício OF/PMNV/1º PROMOTOR/Nº 133/2016 datado de 22 de julho de 2016. Em anexo ao citado ofício é também encaminhado a cópia do Inquérito Policial nº 147/2013 e já respectiva denúncia visando a adoção de medidas pertinentes, haja vista a possível prática de infração disciplinar e ato de improbidade administrativa por ato de servidor público federal.

Diante das provas acostadas à denúncia, assim como a oitiva das testemunhas inserida no Processo nº 038.12.000642-4, documentos acostados nos processos nº 0001288-16.2013.8.08.0038, certidão do CREF, alterações do contrato social da ranking academia LTDA, entre outras (Anexo I desse Relatório), essa auditoria tomou conhecimento dos fatos elencados, razão pela qual passa a fazer a recomendação que se segue:

3.2 – Recomendação:

3.2.1 Recomendamos que o Ifes promova a apuração imediata dos fatos ocorridos, na forma do artigo 143 da Lei 8.112/90, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Manifestação do Gestor:

Por intermédio do ofício nº 266/2015-Reitoria-Ifes datado de 08 de agosto de 2016, o Reitor assim se manifestou:

“(…)

1 – Em relação à denúncia pelo Ministério Público de Nova Venécia em desfavor de [REDACTED] e outras duas pessoas, conforme fatos narrados por intermédio do Ofício acima referenciado, informamos que a apuração se deu no Processo nº 23.147.001842/2013-42, conforme Portaria de instauração nº 1.573, de 02 de outubro de 2013 – Processo Administrativo Disciplinar.”

Análise da Auditoria Interna:

Esta Unidade de Auditoria Interna considera atendida a recomendação. Houve a punição do servidor tipificada somente no artigo 116, III da lei 8.112/90. Ressalta-se que esta Auditoria Interna não pode interferir no mérito da decisão, porém os requisitos formais e técnicos do processo administrativo disciplinar foram cumpridos.

4 – Conclusão:

Após a finalização dos trabalhos na área de Gestão de Pessoas realizados junto à Reitoria, esta Unidade de Auditoria Interna, tem a acrescentar, que as recomendações propostas no presente relatório têm como principais objetivos ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área analisada, e que, por tanto, merecem especial atenção da equipe diretiva do IFES a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que forem julgados pertinentes, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos de nossa Instituição.

ABDO DIAS DA SILVA NETO

Auditor

De acordo,

CLAUDIA MARIA BAPTISTA DE CAMPOS

Chefe da Unidade de Auditoria Interna do Ifes

Segue com cópia para o Ministério Público do Espírito Santo – Promotoria de Justiça de Nova Venécia.